

**EDITAL QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DELEGADOS DE BASE DO II CONGRESSO DO
SINDICATO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS JUDICIÁRIO DA PARAÍBA (II CONSINTAJ PB).**

5º of.
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE • TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD/RGJ
DO OFÍCIO DE NOTAS - TDPJ
TABELLÃO RAUL PEQUENO

A Comissão Organizadora do II Congresso do Sindicato dos Técnicos e Analistas do Judiciário da Paraíba (II CONSINTAJ PB), no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no item 2.2.3. do Edital de Convocação do Congresso, publicado em 07 de fevereiro de 2025, como resultante das deliberações da Assembleia Geral dos Associados do Sindicato, realizada em 28 de janeiro de 2025, cumulado com os §§ 3º 5º do art. 5º do Estatuto Social da Entidade, **RESOLVE** abrir prazo para inscrição de chapas fechadas compostas por pretendentes à condição de delegados de base que participarão do II CONSINTAJ PB, nos termos aqui apresentados:

1. Fica aberto prazo até às 23h59m do dia 24 de março de 2025 para inscrições de chapas, compostas por pretendentes à condição de delegados de base para o II CONSINTAJ PB, entre membros titulares e suplentes.

1.1. Somente as pessoas regularmente filiadas ao SINTAJ-PB, membros do quadro efetivo do Poder Judiciário Estadual e aposentados, em dia com suas obrigações contributivas com a Entidade, podem figurar na condição de pretendentes a delegados de base para o Congresso da Entidade, entre titulares e suplentes.

1.2. Os quantitativos de pretendentes à condição de delegados de base titulares e à de suplentes, por polo regional, são descritos no anexo deste Edital.

1.3. Vedadas inscrições individuais ou de chapas quantidades de pretendentes à condição de delegados de base titulares inferiores, por polo regional, ao descrito no anexo deste Edital.

1.4. Os delegados suplentes poderão ser inscritos até a razão de 20% (vinte por cento) do quantitativo de delegados de base titulares, por polo regional.

1.5. A inexistência de delegados de base suplentes por polo regional nas chapas, inviabiliza a inscrição dos delegados titulares do referido polo.

1.6. O associado aposentado pretendente à condição de delegados de base, entre titular e suplente, será considerado pertencente àquele polo regional que estava inserido quando do pedido de sua aposentadoria.

1.7. Inexiste a figura do “observador”.

1.8. Instalado o congresso, compete ao delegado titular exercer o poder de voto sob todas as matérias que dizem respeito às pautas que compõem o evento, inclusive, apresentar emendas e proposituras sobre os temas a serem deliberados pelas respectivas plenárias.



5º of./
MUNICÍPIO DE CAMPINAS GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS E UNICÓRTE
OFÍCIO DE NOTAS - TDPJ
TABELIÃO RAIUL PEQUENO

1.9. Cabe ao delegado suplente substituir o delegado titular, do respectivo polo regional, quando da ausência do segundo, nos termos do item 7 do presente Edital.

2. Só serão acolhidos pedidos de inscrições de chapas encaminhadas à Comissão Organizadora do Congresso pelo mail institucional da Entidade: [contato@sintaj.com.br](mailto: contato@sintaj.com.br)

2.1. Os pedidos de inscrições de chapas, por polos regionais, deverão conter, cumulativamente, os nomes dos pretendentes à condição de delegados de base, a classificação entre titulares e suplentes e as matrículas funcionais desses, quando compuserem o quadro ativo do Judiciário paraibano.

2.2. Os pedidos de inscrições de chapas por polos regionais deverão ser subscritos por quaisquer dos pretendentes à titularidade, que, para todos os efeitos, doravante, passará a ser considerado representante constituído da chapa.

2.3. Será considerado meio de contato formal do representante da chapa o endereço do e-mail utilizado por esse para encaminhar a solicitação de inscrição.

3. Terminado o prazo para as inscrições de chapas, a Comissão Organizadora, até o dia 04/04/2025, procederá à conferência dos nomes apresentados.

3.1. Os pretendentes à condição de delegados de base, entre titulares e suplentes, terão que autorizar os ingressos de seus nomes nas respectivas chapas.



5ºf/
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RFB/REC
OFÍCIO DE
NOTAS - TDPI
POLO RAUL PEQUENO

3.2. Se, da conferência disposta no item “3.” resultar, apenas, a existência de incorreções quanto à escrita dos nomes dos pretendentes e/ou de suas matrículas, se for o caso, concedido ao representante da chapa prazo de até 03 (três) dias, a partir de sua notificação, para realizar as devidas correções.

3.2.1. Inscrevendo-se a mesma pessoa em mais de uma chapa, seu nome será mantido apenas naquela que houver solicitado primeiro a inscrição, sendo, automaticamente, excluída da(s) outra(as).

3.2.2. Se, em fase do cumprimento do exigido no item “3.2.1.”, resultar um número de integrantes, por polo regional, inferior àquele previsto no anexo deste Edital, a chapa será notificada pela Comissão Organizadora, por intermédio de seu representante, para proceder à indicação de novo integrante que preencha as exigências contidas neste Edital, no prazo de 03 (três) dias.

3.2.3. Consoante determinação imposta no item “1.3.”, o não atendimento da exigência descrita no item “3.2.2.” acarretará o indeferimento do pedido de inscrição da chapa.

4. Em havendo a inscrição de apenas uma chapa por polo regional, deverá a Comissão Organizadora, no prazo descrito no item “3.” do presente Edital, proceder a sua homologação.

5. Em havendo mais de uma de inscrição de chapa por polo regional, a Comissão Organizadora do Congresso, após constatar a regularidade de cada uma, fixará, em até 05 (cinco) dias após o término do período de inscrição de chapas, data para reunião dos filiados do respectivo polo para escolher, entre as inscritas, a que irá representá-lo.

DE SAMPINA GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCP / MUNICÍPIO DE SAMPINA GRANDE
OFÍCIO DE NOTAS - TDPJ / TABELA RAUL PEQUENO

5.1 A data da reunião será publicada no site da Entidade na internet e deverá ser realizada até 15 (quinze) dias posteriores à publicação de sua convocação.

5.1.1. Caberá à Comissão Organizadora do Congresso definir a modalidade da reunião.

6. É facultada, por polo regional, a fusão das chapas inscritas.

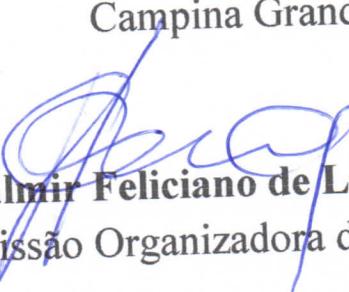
6.1. Caberá à Comissão Organizadora do Congresso, até a data prevista da reunião de que trata o item “5.”, proceder à homologação da nova composição.

7. Compete ao representante de chapa, entre o 7º (sétimo) dia e o 3º (terceiro) dias anteriores ao início do Congresso, encaminhar à Comissão Organizadora do Congresso solicitação de substituição de delegados titulares de base nas chapas inscritas, por seus suplentes.

7.1. A Comissão Organizadora terá prazo de 02 (dois) dias para conferir e homologar, conforme as determinações deste Edital, as indicações do item “7.”.

8. A homologação das chapas é de competência exclusiva da Comissão Organizadora do II CONSINTAJ PB.

Campina Grande, 12 de março de 2025


Walmir Feliciano de Lucena

Presidente da Comissão Organizadora do II CONSINTAJ PB

**ANEXO DO EDITAL QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA DE
DELEGADOS DE BASE AO II CONGRESSO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS DO JUDICIÁRIO DA PARAIBA (II CONSINTAJ-PB).**

TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO RTD/RCPJ MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - 5 of./
 OFICIO DE NOTAS TDPI TABELIONATO RUAU PEQUENO

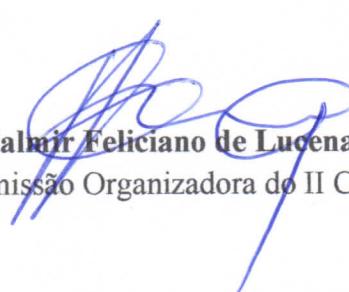
POLOS REGIONAIS	TITULARES	SUPLENTES
João Pessoa Sede do Tribunal de Justiça e as Comarcas de João Pessoa, Cabedelo, Santa Rita, Bayuex, Mamanguape, Rio Tinto, Conde, Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Itabaiana, Jacaraú, Pilar (desinstalada) Cruz do Espírito Santo (desinstalada) e Lucena (desinstalada)	19	04
Campina Grande Comarcas de Campina Grande, Queimadas, Remígio, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Soledade, Juazeirinho, Pocinhos, Areia, Boqueirão, Ingá, Gurinhém, Taperoá, Esperança, Aroeira (desinstalada) e Cabaceiras (desinstalada)	11	03
Guarabira Comarcas de Guarabira, Alagoinha, Solânea, Bananeiras, Sapé, Araruna, Belém, Arara (desinstalada), Araçagi (desinstalada), Pirpirituba (desinstalada), Cacimba de Dentro (desinstalada), Caiçara (desinstalada), Pilões (desinstalada) e Serraria (desinstalada)	04	01

Patos Comarcas de Patos, Santa Luzia, Teixeira, Coremas, Piancó, Itaporanga, Princesa Isabel, Malta (desinstalada), São Mamede (desinstalada) e Santana dos Garrotes (desinstalada).	03	01
Monteiro Comarcas de Monteiro, Serra Branca, Sumé, Umbuzeiro, São João do Cariri (desinstalada) e Prata (desinstalada).	02	01
Cajazeiras Comarcas de Cajazeiras, São João do Rio do Peixe, São João de Piranhas, Conceição e Bonito de Santa Fé (desinstalada).	02	01
Sousa Comarcas de Sousa, Pombal e Uiraúna.	02	01
Cuité Comarcas de Cuité, Picuí e Barra de Santa Rosa (desinstalada)	02	01

5º of.
 OFÍCIO DE
 NOTAS - TDPI
 TABELLÃO RAUL PEQUENO
 RCP MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - TABELLÃO DE
 NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RD / TABELLÃO

Catolé do Rocha		
Comarcas de Catolé do Rocha, São Bento, Paulista (desinstalada) e Brejo do Cruz (desinstalada).	02	01
TOTAL	47	11

Campina Grande, 12 de março de 2025


Walmir Feliciano de Lucena
 Presidente da Comissão Organizadora do II CONSINTAJ PB



5º TABELIONATO E RTD PJ
 CAMPINA GRANDE-PB
 Ana Karoliny de Lima santos
 Escrivente-5º Cartório CG/PB